



38º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, através do Decreto nº 364-S, de 10.02.2023, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, CPF n.º 926.326.297-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** com CNPJ 03.254.082/0019-18, com sede à Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 56943, Av. 69; Reg. 42129, neste ato representado pelo **SAMIR REZENDE SIVIERO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 22.204.819-0 e CPF nº 283.655.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo nº 2022-KTSWN**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1 - O presente **Termo Aditivo** tem por objeto liberar Recurso de Investimento para contratar empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos (básico e complementares), para realização de reforma e recuperação da estrutura e instalações do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, em conformidade com os itens cláusulas 3.1.7.1 e 3.1.7.3, da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2021, Mediante autorização do ordenador de despesa e nos termos das justificativas técnicas e econômicas constantes do anexo ao presente instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2 - Para a contratação da empresa especializada descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 1.325.439,39** (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) de Recurso de Investimento.

2.1 - A contratação da empresa especializada para a elaboração de projetos arquitetônicos (básico e complementares) ocorrerá conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302. 0061. 1051 – construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado

UG: 440901

Gestão: 44901

Natureza de Despesa: 445085 – Contrato de Gestão

Fontes de Recursos: 1500100200

2.2 – A **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ 03.254.082/0019-18 deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela **CONTRATANTE** na Conta corrente de investimento nº 3345299-6, Banco Banestes, Agência 101 - Glória.

2.3 - Após a liberação do recurso, a **CONTRATADA** terá até 30 (trinta) dias corridos para a contratação da empresa para a elaboração dos projetos (básicos e complementares).

2.4 – Após a contratação, a **CONTRATADA** terá até 60 (sessenta) dias corridos para a apresentação dos projetos (básicos e complementares).

2.5 – Após a entrega dos projetos (básicos e complementares), a **CONTRATADA** terá até 30 (trinta) dias para prestação de contas junto à **CONTRATANTE**.

2.6 - Caso haja sobra de recurso, a **CONTRATADA** deverá devolver o saldo remanescente à **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias após a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2021 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

4 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5 – O presente Termo Aditivo vigorará no dia subsequente ao da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

Vitória/ES, datas e assinaturas certificadas digitalmente.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC

CONTRATANTE

SAMIR REZENDE SIVIERO

INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana E Ambiental

CONTRATADA



ANEXO I- MONITORAMENTO PLANO DE AÇÃO

Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos (básico e complementares), para realização de reforma e recuperação da estrutura e instalações do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, constante na peça # 199 do processo 2020-KTSWN.

INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO CONTROLADOR					DISTRIBUIÇÃO GAB. SESA			PLANO DE AÇÃO (PA) SETORES DA SESA (VER NORMA DE PROCEDIMENTO – SCI Nº 005 https://secont.es.gov.br/normas-publicadas)								
Auditoria/Inspeção	Órgão fiscalizador	Item	Ponto/Falha reportada	Recomendação	Subsecretaria	E-docs remessa	Prazo Apresentação do PA	Ação	Sector Responsável	Ponto Focal do Sector Responsável	Evidência do cumprimento da ação (documentos e/ou instrumentos comprobatórios)	Data Limite (para execução da ação)	Data Realizada (execução da ação)	Status da Ação (A ser realizada/Em curso/Concluída)	Data da informação (NO RELATÓRIO PA)	E-DOCS PLANO DE AÇÃO
010/2022	SECONT	1.1	Ausência de projeto básico.	Inserir nos autos o projeto básico nos termos da OT IBR 001/2006 – Projeto Básico.	SSEC	2022-FB8227	14/08/2022	Encaminhar processo ao Instituto Acqua para ciência do Relatório de Inspeção nº 010/2022 e demais providências em relação aos apontamentos, com encaminhamento de nova planilha “P7 – Projetos Especiais”, contendo as informações e solicitações para liberação de recurso de projeto básico, conforme descrito em Relatório de Inspeção supra acima citado e Resolução CONSECT 038/2021.	NECOS/GEICORP	Fernanda	Edocs aberto e em tramitação.	02 dias após a aprovação do plano.	15/07/2022	Concluída	15/07/2022	2022-9CNR98
010/2022	SECONT	1.2	Ausência de projeto básico.	Apresentar documentos mínimos para a celebração do Termo Aditivo, sugere-se observar, no que couber, o Anexo IV da Resolução CONSECT Nº 038/2021.	SSEC	2022-FB8227	14/08/2022	Instituto Acqua deverá observar e cumprir tal recomendação, no que couber. GEAT deverá observar se o Instituto apresentou tal documentação.	Instituto Acqua e GEAT	Cláudio e Andre	Devolução do Edocs com documentação pertinente (Instituto Acqua). Análise Técnica (GEAT).	30 dias a Partir do recebimento do edocs (Instituto Acqua). 15 dias do recebimento do processo (GEAT).	08/09/2022 28/09/2022	Concluída	08/09/2022 28/09/2022	Realizado 2022-QG1902 e 2022-MK1888
010/2022	SECONT	1.3		SSEC	2022-FB8227	14/08/2022	Instituto Acqua deverá reapresentar P7 em conformidade com a orientação da GEAT. GEAT deverá observar se o Instituto apresentou tal adequação.	Instituto Acqua GEAT	Cláudio e Andre	Realizar adequações e encaminhar a GEAT. Análise técnica	30 dias a Partir do recebimento do edocs 15 dias do recebimento do processo	29/09/2022 26/10/2022 e 22/12/2022	Concluída Processo será enviado a Acqua	29/09/2022 26/10/2022 e 22/12/2022	2022-N45742 e 2022-PM7HHT	
010/2022	SECONT	1.4		Apresentar documentos mínimos para a celebração do Termo Aditivo, sugere-se observar, no que couber, o Anexo IV da Resolução CONSECT Nº 038/2021.	SSEC	2022-FB8227	14/08/2022	Instituto Acqua deverá reapresentar P7 em conformidade com a orientação da GEAT. GEAT deverá observar se o Instt apresentou tal adequação.	Instituto Acqua GEAT	Cláudio e André	Envio de nova planilha com correção dos preços. Análise técnica	15 dias a Partir do recebimento do edocs 10 dias do recebimento do processo	29/12/2022 13/02/2023	Concluída Processo será enviado a Acqua	29/12/2022 13/02/2023	Realizado 2022-KW779K - 2023-1398PG
010/2022	SECONT	1.5		Apresentar documentos mínimos para a celebração do Termo Aditivo, sugere-se observar, no que couber, o Anexo IV da Resolução CONSECT Nº 038/2021.	SSEC	2022-FB8227	14/08/2022	Instituto Acqua deverá reapresentar P7 em conformidade com a orientação da GEAT. GEAT deverá observar se o Instituto apresentou tal adequação.	Instituto Acqua GEAT	Cláudio e André	Envio de nova planilha com correção dos preços e retirada do item comunicação visual e sinalização. Análise técnica	15 dias a Partir do recebimento do edocs 20 dias do recebimento do processo	10/04/2023 13/05/2023	Concluída	10/04/2023 13/05/2023	2023-T8M9KP e 2023-H2TW94
	SECONT	1.5	Ausência de projeto básico.	Apresentar documentos mínimos para a celebração do Termo Aditivo, sugere-se observar, no que couber, o Anexo IV da Resolução CONSECT Nº 038/2021.	SSEC	2022-FB8227	14/08/2022	Instituto Acqua deverá reapresentar P7 em conformidade com a orientação da GEAT. GEAT deverá observar se o Instituto apresentou tal adequação.	Instituto Acqua	André	Envio de nova planilha com correção dos preços e retirada do item comunicação visual e sinalização. Análise técnica	15 dias a Partir do recebimento do edocs 20 dias do recebimento do processo	22/05/2023 24/10/2023	Concluída	22/05/2023 24/10/2023	2023-82W2P3 e 2023-X516V5
				Apresentar documentos mínimos para a celebração do Termo Aditivo, sugere-se observar, no que couber, o Anexo IV da Resolução CONSECT Nº 038/2021.	SSEC	2022-FB8227	14/08/2022	Instituto Acqua deverá reapresentar P7 em conformidade com a orientação da GEAT. GEAT deverá observar se o Instituto apresentou tal adequação.	GEAT	Cláudio	Envio de nova planilha com correção dos preços e retirada do item comunicação visual e sinalização. Análise técnica	15 dias a Partir do recebimento do edocs 20 dias do recebimento do processo	30/10/2023 13/11/2023 14/11/2023	Concluída	30/10/2023	2023-04W50P e 2023-1N6426 - 2023-02IN4D
010/2022	SECONT	1.6		Separar a contratação em etapas, quais sejam: liberação de recursos para execução de projeto; liberação de recursos para a substituição/reposição de equipamentos e por fim, após a apresentação dos projetos, a liberação de recursos para a contratação de obras em compatibilidade com os projetos e levantamentos elaborados.	SSEC	2022-FB8227	14/08/2022	Instituto Acqua deverá observar e cumprir tal recomendação, ao elaborar justificativas técnicas e preencher as planilhas “P7 – Projetos Especiais”	Instituto Acqua	Cláudio	Planilhas “P7 – Projetos Especiais” preenchidas com demais documentações em anexos.	Para liberação do recurso para contratação dos projetos. 30 dias a contar do recebimento do edocs.	13/11/2023	Concluída		2023-1N6426



INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO CONTROLADOR					DISTRIBUIÇÃO GAB. SESA			PLANO DE AÇÃO (PA) SETORES DA SESA (VER NORMA DE PROCEDIMENTO – SCI Nº 005 https://secont.es.gov.br/normas-publicadas)								
Auditoria/ Inspeção	Órgão fiscalizador	Item	Ponto/Faixa reportada	Recomendação	Subsecretaria	E-docs remessa	Prazo Apresentação do PA	Ação	Setor Responsável	Ponto Focal do Setor Responsável	Evidência do cumprimento da ação (documentos e/ou instrumentos comprobatórios)	Data Limite (para execução da ação)	Data Realizada (execução da ação)	Status da Ação (A ser realizada/Em curso/Concluída)	Data da informação (NO RELATÓRIO PA)	E-DOCS PLANO DE AÇÃO
010/2022	SECONT	1.7	Ausência de projeto básico.	Revisar o orçamento, memória de cálculo, cronograma físico e financeiro e demais peças técnicas compatibilizando-os com os projetos de engenharia e especificações técnicas.	SSEC	2022-F88227	14/08/2022	Instituto Acqua deverá apresentar orçamentos em conformidade com o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras e serviços, bem como para a compra utilizando recursos advindos do Poder Público, para futuras contratações de obras e serviço	Instituto Acqua e GEAT	Cláudio e André	Documentação adequada pela OS e aprovada pela GEAT	31/05/2024		A ser realizada.		2022- 2KP89Z
010/2022	SECONT	1.8	Ausência nos autos do regulamento próprio para a contratação com terceiros.	Inserir nos autos o regulamento próprio para a contratação com terceiros aprovado pela SESA.	SSEC	2022-F88227	14/08/2022	NECOS realizará tal inserção após disponibilização do Regulamento pelo NECORP	NECOS/NECORP	Fernanda e Juliana	Nº da peça em que consta o regulamento	01/07/2024		A ser realizada.		2022- 2KP89Z
010/2022	SECONT	1.9	Ausência nos autos do regulamento próprio para a contratação com terceiros.	Estabelecer nos Termos Aditivos critérios para a contratação de obras. Caso não conste do regulamento próprio.	SSEC	2022-F88227	14/08/2022	Caso necessário, NECOS realizará tal inserção após orientação técnica do NECORP.	NECOS/NECORP	Fernanda e Juliana	Documento técnico do NECORP e inserção em TA	15/08/2024		A ser realizada.		2022- 2KP89Z
010/2022	SECONT	2.0	Necessidade de melhoria nas cláusulas do Termo Aditivo a ser celebrado.	Complementar as justificativas para os serviços, com a apresentação de projetos de engenharia conforme apontamentos.	SSEC	2022-F88227	14/08/2022	Instituto Acqua deverá observar e cumprir tal recomendação, no que couber. GEAT deverá observar se o Instituto apresentou tal documentação	Instituto Acqua e GEAT	Cláudio e André	Documentação adequada pela OS e aprovada pela GEAT	até 15/09/2024 para adequação e 30/09/2024 para análise.		A ser realizada.		2022- 2KP89Z
010/2022	SECONT	2.1	Necessidade de melhoria nas cláusulas do Termo Aditivo a ser celebrado.	Exigir a apresentação de relatórios técnicos referentes às medições dos serviços executados, contendo inclusive com relatório fotográfico, acompanhamento do cronograma físico-financeiro da obra, dentre outras peças técnicas que substituam a declaração da OS.	SSEC	2022-F88227	14/08/2022	Instituto Acqua deverá apresentar relatório técnico referente às medições dos serviços técnicos executados, em conformidade com a manifestação da SECONT. GEAT deverá realizar análise técnica, observando o cumprimento da recomendação.	Instituto Acqua e GEAT	Cláudio e André	Documentação apresentada pela OS e aprovada pela GEAT.	até 15/09/2024 para adequação e 30/09/2024 para análise.		A ser realizada.		2022- 2KP89Z
010/2022	SECONT	2.2	Deficiência no planejamento da contratação.	Proceder criteriosa análise técnica dos elementos que constituem o projeto básico nas futuras liberações de recursos para obras por meio de Termo Aditivos em contratos de gestão de hospitais, abordando principalmente a adequação da solução proposta, dos projetos de engenharia e do orçamento.	SSEC	2022-F88227	14/08/2022	Instituto Acqua atende recomendação da SECONT. GEAT deverá realizar análise técnica acerca dos elementos técnicos do projeto básico. NECOS instrui o processo com toda documentação para validação do gestor.	Instituto Acqua, GEAT e NECOS	Cláudio, André e Fernanda	Documentação adequada pela OS e aprovada pela GEAT e submissão ao gestor.	até 15/09/2024 para adequação, até 01/10/2024 para análise e 15/10/2024 para NECOS instruir processo para submissão ao gestor.		A ser realizada.		2022- 2KP89Z
010/2022	SECONT	2.3	Ausência de informações sobre os objetos dos Termos Aditivos celebrados	Sempre detalhar adequadamente os objetos dos Termos Aditivos no que diz respeito à liberação de recursos de investimentos de forma a não gerar dúvidas quanto ao tipo de investimento efetuado.	SSEC	2022-F88227	14/08/2022	NECOS atenderá tal recomendação	NECOS	Fernanda	Minuta do TA	30/11/2024		A ser realizada.		2022- 2KP89Z
010/2022	SECONT	2.4	Ausência de informações sobre os objetos dos Termos Aditivos celebrados	Inserir nos autos o detalhamento dos investimentos relativos ao 2º e 3º Termos Aditivos.	SSEC	2022-F88227	14/08/2022	Inserção da documentação.	NECOS	Fernanda	Nº do edocs	imediato	08/07/2022	Concluída	08/07/2022	2022- 2KP89Z
010/2022	SECONT	2.5	Ausência de esclarecimentos sobre expressivo aporte no início da obra.	Esclarecer a motivação para aporte superior ao dobro (2,5 x) previsto na curva teórica para os dois meses iniciais da obra.	SSEC	2022-F88227	14/08/2022	Caso permaneça o aporte mencionado pela SECONT, o Instituto Acqua deverá realizar os esclarecimentos necessários. GEAT deverá observar se o Instituto apresentou tal esclarecimento.	Instituto Acqua / GEAT	Cláudio e André	Documentação adequada pela OS e aprovada pela GEAT.	31/07/2024 para adequação, 15/08/2024 para análise e 30/08/2024 - se mantida a previsão do aporte.		A ser realizada.		2022- 2KP89Z

PROCESSOS / ENCAMINHAMENTOS RELACIONADOS AO PLEITO: 2022-9QNR98, 2021-8QNZKS, 2021-2LFO3, 2022-F88227 / 2022-KTSWN / 2023-7QMZQ.

ANEXO II

PLANILHA P7

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS							
Revisão 08 - Instituto Acqua							
Referencial de Custos DER/ES ano: 2023					Referencial de Custos DER/ES ano: 2024		
PROJETOS DE EDIFÍCIOS HOSPITALARES E SAÚDE							
Item	Descrição do Serviço	Unid	Custo Unitário (R\$/m2)	Quantidade Total (m2)	Valor total (R\$)	Custo Unitário (R\$/m2)	Valor total (R\$)
1	Projeto Arquitetônico	m2	R\$ 41,78	8371,62	R\$ 349.766,28	R\$ 44,30	R\$ 370.862,77
2	Levantamento Arquitetônico	m2	R\$ 8,59	8371,62	R\$ 71.912,22	R\$ 9,11	R\$ 76.265,46
3	Projeto Hidrossanitário	m2	R\$ 12,91	8371,62	R\$ 108.077,61	R\$ 13,69	R\$ 114.607,48
4	Levantamento de Redes Hidrossanitárias	m2	R\$ 2,82	8371,62	R\$ 23.607,97	R\$ 2,99	R\$ 25.031,14
5	Projeto de Redes Elétricas	m2	R\$ 20,05	8371,62	R\$ 167.850,98	R\$ 21,26	R\$ 177.980,64
6	Levantamento de Cargas e Redes Elétricas	m2	R\$ 4,00	8371,62	R\$ 33.486,48	R\$ 4,24	R\$ 35.495,67
7	Projeto Sist. Cabeamento Estruturado (voz, dados e sonorização)	m2	R\$ 9,94	8371,62	R\$ 83.213,90	R\$ 10,54	R\$ 88.236,87
8	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	m2	Não havia sido considerado	8371,62	Não havia sido considerado	R\$ 5,61	R\$ 46.964,79
9	Projeto de Alarme e CFTV	m2	R\$ 6,10	8371,62	R\$ 51.066,88	R\$ 6,47	R\$ 54.164,38
10	Projeto SPDA (PARARAIOS)	m2	R\$ 2,97	8371,62	R\$ 24.863,71	R\$ 3,15	R\$ 26.370,60
11	Projeto de Chamada de Enfermeira	m2	R\$ 1,30	5027,85	R\$ 6.536,21	R\$ 1,38	R\$ 6.938,43
12	Projeto de Gases Medicinais	m2	R\$ 0,96	5027,85	R\$ 4.826,74	R\$ 1,02	R\$ 5.128,41
13	Planilha Orçamentária (Planilha de quantitativos, memórias de de cálculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços)	m2	R\$ 7,68	8371,62	R\$ 64.294,04	R\$ 8,14	R\$ 68.144,99
Total Parcial					R\$ 989.503,02	Total Parcial	R\$ 1.096.191,63

Referencial de Custos DER/ES ano: 2023						Referencial de Custos DER/ES ano: 2024	
PROJETOS DIVERSOS IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO							
Item	Descrição do Serviço	Unid	Custo Unitário (R\$/m2)	Quantidade Total (m2)	Valor total (R\$)	Custo Unitário (R\$/m2)	Valor total (R\$)
14	Projeto Elétrico	m2	R\$ 3,45	8540,00	R\$ 29.463,00	R\$ 3,66	R\$ 31.256,40
15	Levantamento de Cargas e Redes Elétricas (para implementos externos)	m2	R\$ 2,49	8540,00	R\$ 21.264,60	R\$ 2,64	R\$ 22.545,60
16	Projeto Hidrossanitário	m2	R\$ 2,55	8540,00	R\$ 21.777,00	R\$ 2,70	R\$ 23.058,00
17	Levantamento de Redes Hidrossanitárias (para im	m2	R\$ 1,77	8540,00	R\$ 15.115,80	R\$ 1,88	R\$ 16.055,20
18	Projeto de Drenagem	m2	R\$ 2,97	8540,00	R\$ 25.363,80	R\$ 3,15	R\$ 26.901,00
19	Projeto de Urbanismo (muros, calçadas, pavimentações, canteiros, acessos, outros)	m2	R\$ 4,59	8540,00	R\$ 39.198,60	R\$ 4,87	R\$ 41.589,80
20	Projeto de Paisagismo (Espécies, portes, quantidades, mobiliário externo e acessórios)	m2	R\$ 2,89	8540,00	R\$ 24.680,60	R\$ 3,06	R\$ 26.132,40
21	Planilha Orçamentária (Planilha de quantitativos, memórias de de cálculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços)	m2	R\$ 4,61	8540,00	R\$ 39.352,32	R\$ 4,88	R\$ 41.709,36
Total Parcial					R\$ 216.215,72	Total Parcial	R\$ 229.247,76

TOTAL GERAL					R\$ 1.205.718,74	Total Geral	R\$ 1.325.439,39
-------------	--	--	--	--	------------------	-------------	------------------

OBSERVAÇÕES:

Segue abaixo alguns esclarecimentos que foram informados ao Eng. Francisco Jaysson (SESA/GEAT) em reunião em 09/11/2023:

- Os valores de projetos utilizados como base foram retirados do referencial de custos de projetos DER-ES, data base 2023;
- Os valores de "PROJETOS DIVERSOS - IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO" (itens 13 a 20) são bem menores em relação aos valores de "PROJETOS DE EDIFÍCIOS HOSPITALARES E SAÚDE" (itens 1 a 12) , pois a compensação já é feita pelo DER-ES por se tratar de área externa;
- Em relação ao item 20, informo que foi usado como valor unitário desse serviço o valor de "PROJETOS DE EDIFÍCIOS HOSPITALARES E SAÚDE" pois não consta valor no referencial de custo DER-ES "PROJETOS DIVERSOS - IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO" e foi aplicado um abatimento de 40% para compensar a diferença de valores (R\$ 7,68 - 40% = R\$ 4,61);
- Foi verificado um erro de digitação em relação as áreas dos itens 15 e 16, pois a área correta é 8.540,00 m² e não 100 m².

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

SUBSECRETARIO ESTADO

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 22/05/2024 09:57:28 -03:00

SAMIR REZENDE SIVIERO

CIDADÃO

assinado em 22/05/2024 09:40:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2024 09:57:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - GECORP - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CKGMQ9>